



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO N ° 130/2019

Aprova a Proposição dos Governadores dos estados da área de atuação da SUDENE, apresentada na plenária da 25ª reunião do CONDEL realizada em 24 de maio de 2019, na cidade de Recife/PE, para aplicação pelos governos dos estados, de até 30% dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) em obras de infraestrutura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, o art. 60 e o inciso V, art. 11 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Proposição apresentada pelos governadores dos estados da área de atuação da SUDENE, defendida em plenária pelo Governador do Estado da Bahia, Sua Excelência o Senhor Rui Costa dos Santos, para que até 30% dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) possam ser aplicados pelos governos dos estados em obras de infraestrutura desde que sejam ultrapassadas as dificuldades normativas.

Art. 2º. Esta Resolução será publicada no sitio da SUDENE na internet, no endereço eletrônico www.sudene.gov.br.

Recife, 24 de maio de 2019.

GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Presidente do Conselho Deliberativo

ORIGINAL ASSINADO